



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 04 de abril de 2022.

Ofício n.º 40/2022

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 07/2022, que dispõe sobre abertura de crédito especial que visa a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da política municipal de assistência social no Orçamento vigente.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilson Castanho.

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 202/2022
Data: 06/04/2022 - Horário: 13:23
Legislativo - PLE nº 7/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 07/2022

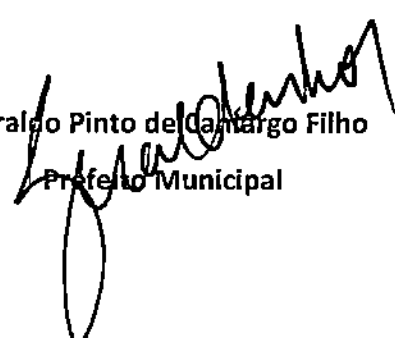
Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 07/2022, o qual dispõe sobre abertura de crédito especial que visa a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da política municipal de assistência social no Orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 04 de abril de 2022


Geraldo Pinto de Cantargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 07/2022

“Autoriza abertura de crédito especial, para o fim que especifica.”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na importância de R\$ 149.000,00 (Cento quarenta e nove mil reais) para concessão de benefícios eventuais e emergenciais no âmbito da política municipal da Assistência Social do município.

02- Executivo

02.11.00 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0013.2089-3.3.90.48.00- Outros Auxílios Financeira Pessoa Física..... R\$149.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal